
DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
De
LAJE



ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO PRESENCIAL

AVISO

DECRETO

DECRETO

PREGÃO ELETRÔNICO

PUBLICAÇÕES

DISPENSA

PUBLICAÇÕES



AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREGOEIRA/PRESIDENTE DA COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE, informa que realizará a seguinte licitação: **Pregão Presencial SRP nº 023/2021 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento futuro e eventual de grades de inox e de materiais de vidro temperado tipo: porta e janela para manutenção e reforma dos Prédios pertencentes a Prefeitura da Municipal de Laje, através Secretaria da Segurança Pública, mediante Sistema de registro de Preços**, conforme informações constantes no Edital e seus anexos. Data: 14/09/2021 Horário:08h30min.O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência (www.laje.ba.gov.br). Informações podem ser obtidas pelo e-mail: licitacaolaje2017@gmail.com . Laje - BA, 26 de Agosto de 2021. **LUINE DA PAIXÃO AROUCA MACHADO – Pregoeira/Presidente da CPL.**



DECRETO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

DECRETO Nº 438 – DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA, representantes, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (CMACS – FUNDEB) para o período de mandato de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022, em consonância com a Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2021.

I- Representante de Alunos da Educação Básica Pública

Titular- Laiza Suzane Sousa Silva

Titular- Rachel Silva de Andrade

Suplente- Lorena da Cruz Santos

Suplente- Raiane de Jesus Santos

II- Representante do Poder Executivo Municipal

Titular- Sávio Santos Bulhões

Titular- Denise da Silva Macedo

Suplente- Osvanir de Souza Alves

Suplente- Claudio José Silva dos Santos

III- Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular- Denise de Jesus Silva

Suplente- Simirane Santos Silva Menezes



IV- Representante dos Professores da Educação Básica

Titular- Vera Lúcia de Jesus Cunha

Suplente- Ivonete Nascimento dos Santos

V- Representante do Conselho Tutelar

Titular- Patrícia de Jesus dos Santos

Suplente- Karine de Jesus Santos Santos

VI- Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Titular- Ivonete Jesus dos Santos da Silva

Titular- Jeane de Jesus da Cruz

Suplente- Valmirene Ramos de Sousa Santos

Suplente- Elisângela da Silva Barreto

VII- Representante dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas

Titular- Silvânia Alves dos Santos

Suplente- Gildeone Nicodemos de Jesus

VIII- Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas

Titular- Eduardo Ferreira Fonseca

Suplente- Manoel Mota

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor retroativo a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, 27 DE AGOSTO DE 2021.

**KLEDSON DUARTE DA MOTA
PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE**



PUBLICAÇÕES



PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 462/2020, 23/2021 e 165/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2021

INTERESSADO: Thais Miranda - TECZAP .COM

OBJETO: aquisição futura e eventual de materiais, equipamentos de informática e de áudio e vídeo, para suprir às necessidades do Centro Administrativo de Laje, das diversas Secretarias deste Município, das unidades de saúde: Darcy Alves De Jesus, Usf Dr Heraldo Rocha, Usf Dr Neylton De Almeida Assis, Usf Dr Urcisínio Pinto De Queiroz, Usf Jose Sposito Leao Barreto, Usf Leonilia Sampaio De Almeida, Usf Maximo Jose Da Silva, Usf Maria Brasilina de Jesus, do Hospital Maternidade Ranulfo José de Almeida, da Central do Covid e Aquisição futura e eventual de Tablets para suprir as necessidades dos agentes comunitários de saúde deste Município, na modalidade pregão eletrônico para registro de preços, conforme especificações constantes do edital e seus anexos.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE, designado pela Portaria nº. 002/2021, cumprimento ao item 7.4 do Edital, vem, responder ao questionamento formulado por Licitante.

A Sessão Pública do Pregão estar designada para o próximo dia 30/08/2021, às 08 h30min. O Pedido de Esclarecimentos foi recebido no dia 26/08/2021.

No item 7.4. diz que "Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital..".

No caso, resta atendido o prazo previsto, responde-se aos questionamentos apresentados na forma a seguir.

QUESTIONAMENTO:

DUVIDAS:

Pregão 25/2021 Número da licitação 890022

Item 7.

1) PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

"A entrega do objeto solicitado será em até 12 (doze) dias após a assinatura do contrato.."

Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e



especificação do cliente. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, cujos prazos somados resultam, em média, em 45 (quarenta e cinco) dias desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuir todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega dos equipamentos em 12 (doze) dias contados, contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em 30 (trinta) dias.

Resposta: Inexistem regras específicas na Lei acerca de formas e prazos para fornecimento, cabendo sempre ao ato convocatório dispor sobre a matéria, de acordo com a conveniência da Administração. No Edital que rege o presente Pregão, embora o instrumento tenha passado pelo crivo da análise prévia e aprovação da Assessoria Jurídica, caso haja eventual pedido de prorrogação formulado, deverá o interessado expor os motivos de forma justificada, os quais serão analisados pela Administração Pública.

Desse modo, ante ao fato da manutenção aos termos do Edital, inquestionavelmente, não afeta a formulação das propostas, mantem-se a data de realização da sessão prevista no item VIII do Edital, no dia e horário designados pela Pregoeira desta Prefeitura, tal como autoriza a segunda parte do § 4º do art. 21 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Deverá ser publicado a íntegra da presente resposta no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico <http://laje.ba.gov.br/#diario-oficial>.

Laje- Bahia, 27 de Agosto de 2021.


LUINE DA PAIXÃO AROUCA MACHADO
Pregoeira
Portaria nº. 002/2021


LUZIETE RIBEIRO DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 261/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2021

INTERESSADO: GALAXY BRINDES

OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual, fornecimento de materiais de consumo para a segurança sanitária dos estudantes e dos profissionais de educação e fornecimento de materiais de comunicação visual, para sinalização dos ambientes escolares no retorno as aulas no Município de Laje, na modalidade pregão eletrônico para registro de preços, conforme especificações constantes do edital e seus anexos.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE, designado pela Portaria n°. 002/2021, cumprimento ao item 7.4 do Edital, vem, responder ao questionamento formulado por Licitante.

A Sessão Pública do Pregão estar designada para o próximo dia 31/08/2021, às 08 h30min. O Pedido de Esclarecimentos foi recebido no dia 18/08/2021.

No item 7.4. diz que "Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital..".

No caso, resta atendido o prazo previsto, responde-se aos questionamentos apresentados na forma a seguir.

QUESTIONAMENTO:

DUVIDAS:

Referente ao Pregão Eletrônico N° 023/2021 item 7 (squeeze personalizado), poderia me informar quantas cores tem a logomarca que sera impressa nele (secretaria da educação)?

Resposta: O material item 07 (SQUEEZE DE PLÁSTICO) deverá ser entregue, conforme o especificado no Anexo I – Termo de Referência do edital (personalizado com a marca da Secretaria de Educação), conforme imagem ilustrativa abaixo:



SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO
CULTURA, ESPORTE E



Desse modo, ante ao fato da manutenção aos termos do Edital, inquestionavelmente, não afeta a formulação das propostas, mantem-se a data de realização da sessão prevista no item VIII do Edital, no dia e horário designados pela Pregoeira desta Prefeitura, tal como autoriza a segunda parte do § 4º do art. 21 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Deverá ser publicado a íntegra da presente resposta no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico <http://laje.ba.gov.br/#diario-oficial>,

Laje- Bahia, 27 de Agosto de 2021.

LUINE DA PAIXÃO AROUCA MACHADO
Pregoeira
Portaria nº. 002/2021

ELIENE BATISTA DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PATRIZIA ANDRADE FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PUBLICAÇÕES



TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 096/2021

Acatando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93; e alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, cujo objeto é a **contratação de serviços de seguro total dos veículos pertencentes à frota Municipal do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Laje-Bahia, com cobertura anual e assistência 24 horas**, junto a empresa **GENTE SEGURADORA**, inscrito no CNPJ. sob. nº **90.180.605/0001-02**, no valor global de **R\$ 6.169,03 (seis mil cento e sessenta e nove reais e três centavos)**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Laje - Bahia, 06 de Agosto de 2021.

KLEDSON DUARTE MOTA.
Prefeito Municipal.

Zânia de Sousa Andrade
Fundo Municipal de Assistência Social



TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2021

CONTRATO Nº 141/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 366/2021 - DISPENSA Nº 096/2021, OBJETO: contratação de serviços de seguro total dos veículos pertencentes à frota Municipal do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Laje-Bahia, com cobertura anual e assistência 24 horas, inscrita com o CNPJ sob o n.º 13.825.492/0001-04. CONTRATADA: GENTE SEGURADORA – CNPJ Nº: 90.180.605/0001-02, VALOR TOTAL: R\$ 6.169,03 (seis mil cento e sessenta e nove reais e três centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93; –VIGÊNCIA: 1 ANO RATIFICAÇÃO EM: 06/08/2021 ASSINATURA EM: 09/08/2021 - PELO CONTRATANTE: Kledson Duarte Mota - Prefeito Municipal

Laje - Bahia, 09 de Agosto de 2021.

KLEDSON DUARTE MOTA.
Prefeito Municipal.

Zânia de Sousa Andrade
Fundo Municipal de Assistência Social



**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA 097/2021**

Acatando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93; e alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, cujo objeto é a aquisição de (Material para Atividade funcional), para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao projeto EDUCAFITNESS e (Materiais Esportivos) para serem distribuídos nas Unidades da Educação Municipal e utilizadas no retorno volta as aulas presenciais, junto a empresa **PRATIQ COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E DE LAZER LTDA, inscrita no CNPJ. Sob nº. 37.846.731/0001-62** no valor global de **R\$ 17.037,90 (Dezessete mil, trinta e sete reais e noventa centavos)**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Laje - Bahia, 06 de Agosto de 2021.

KLEDSON DUARTE MOTA.

Prefeito Municipal.

TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2021

CONTRATO Nº 150/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 357/2021 - DISPENSA Nº 097/2021. OBJETO: aquisição de (Material para Atividade funcional), para o



desenvolvimento das atividades relacionadas ao projeto EDUCAFITNESS e (Materiais Esportivos) para serem distribuídos nas Unidades da Educação Municipal e utilizadas no retorno volta as aulas presenciais, **CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Laje, inscrita com o CNPJ sob o n.º 13.825.492/0001-04. CONTRATADA: PRATIQ COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E DE LAZER LTDA, inscrita no CNPJ. Sob n.º. 37.846.731/0001-62 no valor global de R\$ 17.037,90 (Dezessete mil, trinta e sete reais e noventa centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93; -Vigência de 12 meses. RATIFICAÇÃO EM: 06/08/2021 ASSINATURA EM: 09/08/2021 - PELO CONTRATANTE: Kledson Duarte Mota - Prefeito Municipal**

Laje – Bahia, 09 de Agosto de 2021.

KLEDSON DUARTE MOTA.

Prefeito Municipal.



**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA 098/2021**

Acatando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma do Art. 24, Inciso XVII, da Lei 8.666/93; e alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, cujo objeto é a **prestação de serviços de revisão periódica para o veículo que encontra-se na garantia: FORD KA SE 1.0 HA Placa RCY-8J72 pertencente ao Fundo de Saúde do Município de Laje-Bahia**, junto a empresa **VEÍBA VEÍCULOS LTDA**, pessoa **JURÍDICA** de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 13.861.281/0001-19**, no valor global de **R\$ 4.839,61 (quatro mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos)**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Laje – Bahia, 11 de Agosto de 2021

KLEDSON DUARTE MOTA.
Prefeito Municipal.

Eliene Batista dos Santos
Gestora Municipal de Saúde



TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2021

CONTRATO Nº 151/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 383/2021 - DISPENSA Nº 098/2021, OBJETO: Prestação de serviços de revisão periódica para o veículo que encontra-se na garantia: FORD KA SE 1.0 HA Placa RCY-8J72 pertencente ao Fundo de Saúde do Município de Laje-Bahia. **CONTRATANTE:** Fundo de Saúde do Município de Laje-Bahia, inscrita com o CNPJ sob o n.º 11.714.799/0001-02. **CONTRATADA:** VEÍBA VEÍCULOS LTDA, pessoa JURÍDICA de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.861.281/0001-19, no valor global de **R\$ 4.839,61 (quatro mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos)**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso XVII, da Lei 8.666/93; **–VIGÊNCIA: 90 DIAS. RATIFICAÇÃO EM:** 11/08/2021 **ASSINATURA EM:** 12/08/2021 - **CONTRATANTE:** Kledson Duarte Mota - Prefeito Municipal e Eliene Batista dos Santos; Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Laje – Bahia, 12 de Agosto de 2021

KLEDSON DUARTE MOTA.
Prefeito Municipal.

Eliene Batista dos Santos
Gestora Municipal de Saúde



**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA 100/2021**

Acatando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93; e alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, cujo objeto é a **aquisição de Bandeiras oficiais (Brasil, Bahia e Laje), para uso interno e externo das Unidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Laje-Bahia, junto a empresa SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BABDEIRAS EIRELI, inscrita no CNPJ. Sob nº 14.095.857/0001-47, no valor global de R\$ 17.040,00 (Dezessete mil, e quarenta reais), a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.**

Laje - Bahia, 16 de Agosto de 2021.

KLEDSON DUARTE MOTA.

Prefeito Municipal.

TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2021

CONTRATO Nº 154/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 418/2021 - DISPENSA Nº 100/2021. OBJETO: aquisição de Bandeiras oficiais (Brasil, Bahia e



Laje), para uso interno e externo das Unidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Laje-Bahia CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Laje, inscrita com o CNPJ sob o n.º 13.825.492/0001-04. CONTRATADA: SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BABDEIRAS EIRELI, inscrita no CNPJ. Sob n.º 14.095.857/0001-47 no valor global de R\$ 17.040,00 (Dezessete mil, e quarenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93; –Vigência de 12 meses. RATIFICAÇÃO EM: 16/08/2021 ASSINATURA EM: 17/08/2021 - PELO CONTRATANTE: Kledson Duarte Mota - Prefeito Municipal

Laje – Bahia, 17 de Agosto de 2021.

KLEDSON DUARTE MOTA.

Prefeito Municipal.